



DECRETO

REGULAMENTO DO 2º ANO DO SÍNODO – 2019:

assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais

do 1º sínodo arquidiocesano de São Paulo

Deus habita esta Cidade. Somos suas testemunhas! Por este DECRETO, aprovamos e promulgamos o Regulamento das assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais da arquidiocese de São Paulo, elaborado pela Comissão de Coordenação Geral do sínodo arquidiocesano. No Regulamento, estão explicitados os objetivos, os participantes, as competências, a metodologia e as sessões das assembleias do sínodo arquidiocesano nos vicariatos regionais e ambientais. Determinamos, portanto, que este Regulamento seja fielmente observado, para favorecer o alcance dos frutos esperados para o 1º sínodo arquidiocesano de São Paulo, "caminho de comunhão, conversão e renovação missionária" para nossa Igreja. São Paulo, na festa solene da Imaculada Conceição de Nossa Senhora, 08.12.2018.



+ *Odilo Pedro Scherer*

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot. 1718/18



2º ANO DO SÍNODO - 2019
Regulamento das assembleias sinodais
nos vicariatos regionais e ambientais

Este Regulamento, elaborado pela Comissão de Coordenação Geral do sínodo arquidiocesano, conforme o artigo 16 do Regulamento geral do sínodo, apresenta as normas que devem reger as assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais da arquidiocese de São Paulo, em 2019.

1. As assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais serão celebradas com os seguintes objetivos gerais:

- 1.1. Avaliar e refletir sobre a vida e a missão da Igreja nos vicariatos, a partir dos relatórios das paróquias e realidades ambientais;
- 1.2. Refletir sobre as realidades eclesiais supra paroquiais, como os serviços, as pastorais, associações, movimentos e novas comunidades, tendo em conta os dados dos levantamentos feitos na fase paroquial;
- 1.3 Discernir sobre os principais desafios e urgências pastorais nas regiões episcopais e vicariatos ambientais, destacando os avanços missionários necessários para a Igreja no nível das comunidades e dos vicariatos regionais e ambientais;
- 1.4. Elaborar propostas sobre caminhos pastorais e organizativos para realizar o caminho de comunhão, conversão e renovação missionária na arquidiocese de São Paulo;
- 1.5 Elaborar relatórios sobre o caminho sinodal nos vicariatos a serem levados para a assembleia sinodal da arquidiocese de São Paulo.

2. Serão membros das assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais e têm o dever de participar:

- 2.1. Vigários gerais adjuntos e episcopais; Coordenadores de Pastoral e Ecônomos dos Vicariatos Regionais e ambientais
- 2.2. Todos os sacerdotes e diáconos provisionados nos vicariatos regionais;
- 2.3. Os participantes do Conselho Regional de Pastoral da respectiva Região;
- 2.4. Dez representantes efetivos dos institutos de vida consagrada e das sociedades de vida apostólica que tenham casa na região episcopal, eleitos pelos respectivos núcleos regionais da CRB, e três suplentes;
- 2.5. Dois leigos de cada paróquia da região episcopal, escolhidos na assembleia paroquial do sínodo;
- 2.6. Dois leigos de cada organização eclesial, pastoral, movimento, associação de fieis e novas comunidades, presentes na região episcopal e escolhidos pelas respectivas organizações na região episcopal;
- 2.7. Seminaristas e candidatos ao diaconato permanente da arquidiocese de São Paulo, atuantes na região episcopal;
- 2.8. Vinte leigos escolhidos livremente pelo Vigário episcopal, sendo jovens a metade deles, ao menos.

+



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO 2018 - 2020
Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária
“Deus habita esta cidade: somos suas testemunhas”



3. As assembleias sinodais nos vicariatos regionais e ambientais serão convocadas e presididas pelo vigário episcopal.

3.1. Os membros serão convocados através de correspondência, enviada pelo correio, entregador ou e-mail, no mínimo, até quinze de março de 2019;

3.2. Os leigos e religiosos, escolhidos pelos seus pares ou respectivas organizações eclesiais (conforme 2.4 e 2.6 deste Regulamento), devem ser comunicados por quem de direito, até o dia 28 de fevereiro de 2019, ao vigário episcopal, para que ele também os convoque;

3.3. A participação dos membros nas assembleias será pessoal e não admitirá delegação, substituição, sem o consentimento do vigário episcopal.

3.4. O vigário episcopal será auxiliado na presidência das assembleias sinodais pela Comissão de Coordenação Regional do sínodo e por dois secretários livremente escolhidos por ele.

4. O vigário episcopal deverá constituir a Comissão de Coordenação Regional do sínodo com a finalidade de auxiliá-lo na:

4.1. Preparação das assembleias sinodais;

4.2. Coordenação das atividades de cada sessão das assembleias sinodais;

4.3. Elaboração do relatório das assembleias sinodais, seguindo as diretrizes da Comissão de Coordenação Geral do sínodo.

4.4. A Comissão de Coordenação Regional do sínodo será integrada pelos seguintes membros:

a. Coordenador de pastoral regional;

b. Coordenadores dos setores da região episcopal;

c. Dois leigos do Conselho Regional de Pastoral indicados por seus pares;

d. Dois membros da Comissão Regional de Presbíteros indicados por seus pares;

e. Três assessores livremente escolhidos pelo Vigário Episcopal, após consultar o coordenador de pastoral regional.

5. A abertura solene da assembleia sinodal em todos os vicariatos regionais será celebrada no dia 30 de março de 2019, para a invocação do Espírito Santo e a introdução geral aos trabalhos do caminho sinodal nos vicariatos: apresentação da síntese geral dos levantamentos, Regulamento, objetivos, membros, metodologia e etapas. Faz-se também a convocação geral à participação corresponsável de todos.

5.1. Devem participar da abertura todos os membros convocados para a assembleia sinodal nos respectivos Vicariatos Regionais, conforme nº 2 deste Regulamento;

5.2. É muito recomendado que participem também todos os membros das Comissões Paroquiais do sínodo, que já ajudaram a coordenar a 1ª. etapa do sínodo nas paróquias, em 2018.

6. As assembleias sinodais nos vicariatos regionais serão celebradas em 4 (quatro) sessões sucessivas, de acordo com subsídios elaborados pela Comissão de Coordenação Geral do sínodo.

+



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO 2018 - 2020
Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária
“Deus habita esta cidade: somos suas testemunhas”



7. A **primeira sessão** será celebrada **no mês de maio** e consistirá num VER profundo e alargado da situação religiosa e pastoral do vicariato/região episcopal, a partir dos relatórios das assembleias paroquiais do sínodo, dos resultados da pesquisa de campo nas paróquias, dos resultados da pesquisa específica feita pelos párocos, com o objetivo de elaborar um diagnóstico geral da realidade religiosa, pastoral e evangelizadora do vicariato.

8. A **segunda sessão** será celebrada nos meses de **junho e julho** com a finalidade de analisar e refletir sobre a vida e missão da Igreja nas regiões episcopais para elaborar um diagnóstico da realidade eclesial regional nos seus aspectos de comunhão e participação, indicando os avanços e desafios pastorais e missionários. Esta sessão terá **dois momentos diversos**:

8.1. **Reuniões preparatórias, no mês de junho**: grupos formados pelos diversos organismos e organizações eclesiais presentes no vicariato/região episcopal, convocados pelo Vigário Episcopal, deverão elaborar um diagnóstico sobre sua atuação na região/vicariato episcopal. Cada grupo produzirá um relatório sobre o trabalho desse momento preparatório. Os grupos serão os seguintes:

- a. Grupos sinodais de cada uma das coordenações pastorais da arquidiocese de São Paulo presentes no vicariato/região (pastorais, associações, movimentos, novas comunidades, vida consagrada religiosa...);
- b. Grupos sinodais dos setores, compostos pelos representantes das paróquias eleitos nas assembleias paroquiais do sínodo, pelos Párocos e Diáconos de cada um dos setores do vicariato/região episcopal;
- c. Grupo sinodal formado pelo clero presente no vicariato regional.

8.2. **Reunião plenária do vicariato, no mês de julho**, com os membros convocados, conforme o art. 2º deste Regulamento; na reunião serão apresentados os relatórios de cada Coordenação Pastoral, em vista de um diagnóstico abrangente e profundo dos caminhos pastorais percorridos e as urgências a enfrentar.

8.3. Caberá à Comissão de Coordenação Regional do sínodo, através de sua Secretaria, elaborar o relatório das reuniões, recolhendo as contribuições de todos os grupos sinodais.

9. A **terceira sessão será plenária, no mês de agosto ou setembro** e visa refletir e discernir, à luz da Palavra de Deus, dos ensinamentos do Magistério da Igreja e das “urgências” do 12º Plano de Pastoral da arquidiocese, sobre a **síntese dos dois diagnósticos** elaborados nas sessões anteriores e elencar os principais desafios e possibilidades para a ação evangelizadora e pastoral no vicariato e no conjunto da arquidiocese de São Paulo. Esta 3ª sessão será composta de **dois momentos diversos**:

9.1. Momento inicial, em grupos para confrontar os diagnósticos com cada uma das seis urgências na ação evangelizadora e pastoral do 12º Plano de Pastoral da arquidiocese:

- a. Grupo - Igreja em estado permanente de missão;
- b. Grupo - Igreja – casa da iniciação à vida cristã;
- c. Grupo - Igreja – comunidade animada pela Palavra de Deus;
- d. Grupo - Igreja – comunidade de comunidades;
- e. Grupo - Igreja misericordiosa a serviço da vida plena para todos;
- f. Grupo - Igreja – família de famílias.

+



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO 2018 - 2020
Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária
"Deus habita esta cidade: somos suas testemunhas"



9.2. O 2º momento da 3ª. sessão plenária do vicariato tem por finalidade compartilhar os relatórios de cada um dos grupos do item anterior (9.1) e discernir sobre os principais desafios e possibilidades para a realização da comunhão, conversão e renovação missionária no vicariato e na Arquidiocese inteira.

9.3. Caberá à Comissão de Coordenação Regional do sínodo, através de sua Secretaria, elaborar o relatório dessa 3ª. sessão, com a contribuição de todos os grupos e do plenário.

10. A **quarta sessão**, nos meses de outubro e novembro, tem o objetivo de elaborar propostas para viabilizar o caminho de comunhão, conversão e renovação missionária dos vicariatos e da arquidiocese de São Paulo, partindo dos desafios e possibilidades apresentados na terceira sessão. A 4ª. sessão plenária será **realizada em três momentos**:

10.1. Grupos para a elaboração de propostas a partir do Relatório da 3ª. sessão;

10.2. Apresentação em plenário das propostas elaboradas, seguida de intervenções dos membros da assembleia para se chegar a um consenso sobre elas.

10.3. Momento celebrativo de ação de graças pelo caminho sinodal realizado no vicariato/ região ao longo do ano.

11. Os vicariatos ambientais farão suas assembleias sinodais de maneira adaptada à sua realidade própria.

12. Ao final das assembleias sinodais, nos vicariatos, caberá ao Vigário Episcopal, auxiliado pela Comissão de Coordenação Regional do sínodo, enviar à secretaria geral do sínodo o Relatório das assembleias, com as propostas sobre os caminhos pastorais e organizativos para a realização do processo de comunhão, conversão e renovação missionária na arquidiocese de São Paulo.

13. Durante o segundo ano do caminho sinodal, enquanto são realizadas as assembleias nos vicariatos regionais e ambientais, as paróquias e comunidades de toda a arquidiocese de São Paulo continuarão a fazer o caminho sinodal, com atividades próprias, indicadas pela Comissão de Coordenação Geral do sínodo arquidiocesano e encaminhadas através de carta pastoral do arcebispo metropolitano de São Paulo.



Prot. 1718/18

+ *Odilo Card. Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Everson Fernandes Moraes
Pe. Everson Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado